



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
AQUIDAUANA PREV  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N.º 03/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COM DIRETORIA EXECUTIVA

Passados cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Senhor Lindinaldo João da Costa, a pedido da Diretoria Executiva para uma Reunião Extraordinária, com a seguinte pauta: participação de um Curso da Assomasul. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro Presidente que, cumprimentou e agradeceu, a presença de seus pares, comunicando, que, a Conselheira, Senhora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque, iria secretariar a Reunião. Ato contínuo, entregou ao Colegiado cópia de um convite que a ADIMP-MS (Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul) que convocava os Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para um Evento. Entretanto, o Diretor Presidente, Senhor Gilson Sebastião Menezes, encaminhou para o Evento: a Senhora Elizabeth Ortiz (Conselho Fiscal), Senhora Ana Claudia Barcelos e Senhor Gilson Sebastião Menezes (Diretoria Executiva) e Senhora Deborah Gonçalves de Lima Miranda, que segundo informações estaria cedida para o Instituto. Ao tomar conhecimento, o Presidente do Conselho encaminhou pelo whats questionamento ao Diretor Presidente da escolha desses nomes, ignorando de vez, qualquer Membro do Conselho Administrativo, inclusive, o Presidente, que de acordo com a Resolução n.º 02/2019 (Conselho Administrativo) tem preferência, quanto realização de eventos e solicitou a mim, Secretária do Conselho, que fizesse leitura do Ofício que, também, foi encaminhado à Diretoria Executiva, cobrando explicações e se a Senhora Deborah Gonçalves de Lima Miranda, que não faz parte do Corpo Técnico do AQUIDAUANA PREV, recebeu diária, caso tenha feito desobedeceu a redação da Lei Municipal 1.801/2001. Compartilhou a seus pares que, até, a presente data, a Diretoria Executiva, respondeu o Ofício em baila. Na sua fala, o Senhor Gilson Sebastião Menezes alegou que a Senhora Deborah Gonçalves de Lima Miranda estaria cedida para o AQUIDAUANA PREV realizando serviços administrativos e que, inclusive, seu CPF estaria sendo usado pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA**  
**AQUIDAUANA PREV**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Instituto e lembrou que é a Servidora é Efetiva e disse que não a decisão dela está no Instituto é administrativa e que a Senhora Ana Claudia Barcelos, Diretora de Previdência e Atuária, teria me avisado do Evento da ADIMP-MS e que teria prints dessa conversa. O Presidente do Conselho de Administração disse que no tocante a conversa do whats a Senhora Ana Claudia questionou se iria votar e em nenhum momento falou do Evento citado e deixou o whats a disposição para quem desejasse realizar a leitura da conversa. Falou, ainda, que o Conselho não está questionando a escolha de quem vem para o AQUIDAUANA PREV realizar serviços administrativos e, sim, a liberação de diárias, uma vez que não faz parte da equipe Técnica do AQUIDAUANA PREV e sua diária fosse liberada pelo Instituto. Lembrou, ao Diretor Presidente, que, mais uma vez, faltou comunicação, tendo em vista que o Conselho de Administração “administra” e a Diretoria “executa” e que não custava nada avisar o Conselho para pedir autorização de diárias no caso da Senhora Deborah Gonçalves de Lima Miranda e lembrasse de decisões já tomadas, anteriormente, pelo Conselho, com a Resolução n.º 02/2019. Depois, de uma discussão o Conselheiro Administrativo colocou, em votação, se os pares autorizariam a liberação de diárias para os servidores, cedidos, para o AQUIDAUANA PREV. Ficou deliberado que os Servidores cedidos para o AQUIDAUANA PREV, desde que façam parte do quadro de Efetivos terão direito de liberação de diárias e marcaram a data da próxima Reunião Ordinária para discussão final, desta Resolução. Nesta deliberação, os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após, leitura desta ata, e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 08 de março de 2022)

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE Juciene Ribeiro Soares Albuquerque

CLAUDIOMIRO ELOI Claudio Miros Eloi

EUNICE NEPOMUCENO CORONEL \_\_\_\_\_

FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI Fabia Sebastiana da Silva Marti

IRAMAR FERREIRA DOS REIS Iramar F. dos Reis

JEFERSON DE PADUA MELO Jefferson de Padua Melo

LINDINALDO JOÃO DA COSTA Lindinaldo João da Costa

RAMONA MEDINA ORTIZ Ramona Medina Ortiz

**DIRETORIA EXECUTIVA:**



**AQUIDAUANA PREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA**  
**AQUIDAUANA PREV**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

GILSON SEBASTIÃO MENEZES \_\_\_\_\_

VERUSKA GODOY NEVES \_\_\_\_\_

**CONTADOR:**

CARLOS AUGUSTO AZEVEDO \_\_\_\_\_

*Veruska Godoy Neves*

*Carlos Augusto Azevedo*